



www.maua.sp.gov.br
gcm@maua.sp.gov.br
Rua Vitorino Dell Antônia,
271 Vila Noêmia - Mauá.
Fone 4545-3344
CEP 09370-570 Mauá/SP

SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MAUÁ

Mauá, 13 de Outubro de 2025.

C.I nº 105– 7.1.7/LEAL/2025

Departamento de Fiscalização e Trânsito/ GCM

A Secretaria Mobilidade Urbana

Assunto: Apreensão de veículo.

Pelo presente, venho cumprimentá-lo e oportunamente encaminhar a seguinte informação. No dia 13/10/25, foi elaborado **BOGCM Nº 5340/25**, por volta das 02:37, pela Rua Henrique Martins, nº 35, e conforme consta no boletim de ocorrência foi apreendido administrativamente ao Pátio Municipal o Veículo de Placas: AAR 8173-VW/SANTANA CL, cor Azul, cujo **Auto de Recolhimento nº 33835**, não sendo gerado Auto de Infração de Trânsito. Porém foi gerado o Auto de Infração de Fiscalização nº 7835/2025 – por promoção de evento, contrariando da Lei Municipal nº 4976/2014, artigo 1º e 2º, gerando por sua vez a multa no valor total de 825,22 FMP.

O responsável, ora autuado, Sr. Alisson Luis Nogueira, CPF: 374.095.64881, Rg Nº 43.266.902/SP, tomou ciência e foi orientado quanto a legislação vigente, bem como o prazo de interposição de recurso de 15 dias, contados a partir desta data.

Atenciosamente,

GCM 2ª CL LEAL
DEPARTAMENTO FISCALIZAÇÃO/TRÂNSITO

13/10/25

BO 5340



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
FISCALIZAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

AUTO Nº

7835

() NOTIFICAÇÃO

X PARALISAÇÃO

X APREENSÃO

X MULTA

() LACRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ALISSON LUIS NOGUEIRA

CPF/CNPJ:

374095648-81

RG:

—

ENDEREÇO AUTUADO:

R. Henri Que Martins 35

BAIRRO

CIDADE/ESTADO

EMAIL

TELEFONE

ALTO D. VISTA MAUÁ-SP

LOCAL DA INFRAÇÃO / INSCRIÇÃO MUNICIPAL LOTE

RUA/AV:

O mesmo

BAIRRO:

O mesmo

IDENTIFICAÇÃO DE COMERCIANTE/FEIRANTE/AMBULANTE

NOME:

O mesmo

CMF:

—

ATIVIDADE:

Evento NA VIA

LOCAL:

O mesmo

DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, FICA V. Sª. NOTIFICADO A ADOTAR AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS NO PRAZO ABAIXO ESTABELECIDO, CUJO O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME SEGUIE:

LEGISLAÇÃO	ARTIGO	INFRAÇÃO	PRAZO
LEI Nº 3.057/98	☐ 3º HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	☐ 4º ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	
LEI Nº 3.348/2000	☐ 25º PERTURBAÇÃO SOSSEGO PÚBLICO		
LEI Nº 3.057/98	☐ 36º EXERCÍCIO DO COM. EVENTUAL OU AMBULANTE	☐ 5º EXPOSIÇÃO OU DEPÓSITO DE MATERIAIS EM VIAS	
LEI Nº 3.202/99	☐ 59º PARALISAÇÃO DE OBRA PARTICULAR		
LEI Nº 4.968/14	☐ 246º DESOCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		
LEI Nº 5.227/17	☐ 27º DESCUMPRIR INCISOS I À VIII	☐ 28º DESCUMPRIR INCISOS I À XIII	
LEI Nº 5.227/17	☐ 81º APREENSÃO DE EQUIP. E MERCADORIAS AMBULANTES	☐ 8º PORTAR LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL	
DECRETO Nº 7686/12	☐ 14º PRESENÇA DO PERMISSIONÁRIO	☐ 38º METRAGEM INADEQUADA	☐ 23º AUSÊNCIA INJUSTIFICADA
DECRETO Nº 7686/12	☐ 5º ABERTURA E ENCERRAMENTO	☐ 53º DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES	
LEI Nº 3.508/02	☐ 1º HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	☐ 3º PENALIDADE PELO DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO 1º (3.508/02)	
LEI Nº 4.976/14	☒ 1º EVENTO MUSICAL NÃO AUTORIZADO	ART. 1º e 2º PARÁGRAFO 3º	Imediato
LEI Nº 4.963/14	☐ 1º EMISSÃO DE RUÍDOS PROVENIENTE DE EQUIPAMENTOS SONOROS INSTALADOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES		

OBSERVAÇÕES

ÀS 02:37 HORAS DO DIA 13.10.25, EU, JANISLEY M. SILVA, CONSTATEI A INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO(S):
A fim de Restabelecer a ordem pública (TRANQUILIDADE PÚBLICA) foi constatado a infração da Lei 4976/14 ART. 1º e 2º PARÁGRAFO 3º - MULTA R\$ 25,22 FMP.

Veículo: VW/SANTANA CL, AZUL, AAR 8173 com equipamento de som acoplado.
Recolhido ao pátio - conduzido pelo proprietário, por falta de meios, guincho fora do município. ARV Nº 033835

FOTOS ENVIADAS AO SETOR FISCALIZAÇÃO A/C 2º d. Leal.

evento sonoro sem autorização, permanência de pessoas, de frente com o CIO IRREGULAR.

MULTA EM FMP: 825,22

TOTAL DO AUTO EM FMP: 825,22

NOTIFICADO

FISCALIZAÇÃO SSPDC

RECEBI EM, ___/___/___

MAUÁ, 13.10.25

NOTIFICADO/REPRESENTANTE LEGAL:

AGENTE FISCAL / REGISTRO FUNCIONAL:

GCM CD Janisley

() RECUSOU-SE A ASSINAR

() MORADOR AUSENTE

RF- 19588

TESTEMUNHAS

NOME/RG:

12623 GCM CEFILMAR

NOME/RG

RECURSO

FICA O AUTUADO NOTIFICADO DE QUE O PRAZO PARA APRESENTAR DEFESA É DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA. APÓS ESSE PRAZO, SERÃO APLICADOS AS DEVIDAS PENALIDADES CONFORME LEGISLAÇÕES VIGENTES.

DOAÇÃO DE MERCADORIAS / EQUIPAMENTOS

TRATA EM LEI 3057/98 ART 5º § 2º § 3º E § 4º - PRAZO DE 7 DIAS PARA MERCADORIAS EM GERAL E 2 HORAS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

EMISSION:

RECEPTOR:

RG:

ASSINATURA:

Endereço: Rua Vitorino Dell'Antônia, 271 - Vila Noemia - Mauá/SP

Telefone (011) 4541-7092/7236 / 4545-3344

SITE:MAUA.SP.GOV.BR